



**CONTRATO N.º 076/2021**

**PROCESSO N.º 1098/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EPP N.º 018/2021**

**EDITAL N.º 025/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ATIVIDADES JUNTO AS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA) E SCFV – (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS) DE MANEIRA REMOTA, OFERECENDO VÍDEO EXPLICATIVO SOBRE O PASSO A PASSO DAS ATIVIDADES, E TAMBÉM TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA MESMA, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA CLARICE ALVES AFFONSO ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Estado de São Paulo, com sede na rua Pedro Pereira Dias, n.º. 1.773, Centro, CEP 15.340-000, Nova Luzitânia (SP), CNPJ n.º. 53.099.149/0001-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. n.º. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, n.º 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), e de outro lado a empresa **CLARICE ALVES AFFONSO ME**, CNPJ n.º. 13.229.809/0001-31, com sede na rua José Maria Lopes, n.º. 200 – Alvaro Campoy – CEP 17.700-000 – Osvaldo Cruz (SP), neste ato representada pela sua proprietária a senhora **CLARICE ALVES AFFONSO**, portadora do RG n.º. 20.150.613 e do C.P.F. n.º. 058.713.948-09, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Osvaldo Cruz (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do já mencionado, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal n.º. 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **Contratação de empresa** para realizar atividades junto as famílias em acompanhamento pelo PAIF – (Programa de Atenção Integral a Família) e SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos) de maneira remota, oferecendo vídeo explicativo sobre o passo a passo das atividades, e também todo o material utilizado para realização da mesma, **conforme proposta em anexo**, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta adjudicada da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

1.2. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "OIS" expedida pelo Setor de Compras, seguindo as recomendações e solicitações da Prefeitura, salvo outro prazo estipulado pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 49.649,00** (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais), conforme preços da proposta adjudicada da contratada, sendo:



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OFICINA PIZZA EM CASA*	71	SV	R\$ 279,00	R\$ 19.809,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.809,00</b>

\* OFICINA PIZZA EM CASA – Atividades com os idosos do SCFV acima de 60 anos de maneira remota, oferecendo vídeo explicativo sobre o passo a passo da atividade, bem como todo o material utilizado para a realização da mesma. Ressaltamos que neste momento atual que o país se encontra, Pandemia do Covid 19, as atividades remotas vêm para contribuir com a vinculação do usuário ao serviço.

A data da atividade será definida pelo CRAS juntamente com a empresa vencedora do presente certame licitatório, para no máximo 71 pessoas.

Todo material utilizado será de responsabilidade da contratada.

Material a ser utilizado para elaboração da atividade, por pessoa:

- 01 – Pizza pronta tamanho família com recheio de mista, calabresa com presunto e queijo;
- 01 – Refrigerante 2 Litros;
- 01 – Jogo de dominó;
- 01 – Jogo de memória em mdf;
- 01 – Revista com caça palavras.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO - MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL - MÁXIMO ACEITO
2	OFICINA MACARRONADA*	85	SV	R\$ 79,00	R\$ 6.715,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.715,00</b>

\* OFICINA MACARRONADA – Atividades remotas junto às famílias em acompanhamento pelo PAIF e SCFV, faixa etária de 07 a 15 anos, de 15 a 17 anos, oferecendo vídeo explicativo sobre o passo a passo da atividade, bem como todo o material utilizado para a realização da mesma. Ressaltamos que neste momento atual que o país se encontra, Pandemia do Covid 19, as atividades remotas vêm para contribuir com a vinculação do usuário ao serviço.

A data da atividade será definida pelo CRAS juntamente com a empresa vencedora do presente certame licitatório, para no máximo 85 pessoas.

Todo material utilizado será de responsabilidade da contratada.

Material a ser utilizado para elaboração da atividade, por pessoa:

- 01 – Macarrão de 500 g;
- 01 – Extrato de tomate 200 g;
- 01 – Milho Verde de 200 g;
- 01 – Creme de leite 200 g;
- 01 – Queijo Ralado 50 g;
- 01 – Peito de Frango – 1kg;
- 01 – Refrigerante 2 Litros;
- 01 – Escorredor de macarrão de plástico;
- 01 – Porta retrato fotográfico, tamanho 15 x 17 cm;
- 01 – Pérola de 50g, pacote;
- 01 – Cola para artesanato 20g;

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA LUZITÂNIA**Trabalha e Respeito pela Pátria  
ADM. 2021/2024

01 – Sacola personalizada de papel.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO - MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL - MÁXIMO ACEITO
3	CONFECÇÃO CAMISETA TIE-DYE*	85	SV	R\$ 115,00	R\$ 9.775,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.775,00</b>

\* CONFECÇÃO CAMISETA TIE-DYE – Atividades remotas com adolescentes do SCFV, faixa etária de 07 a 15 anos, oferecendo vídeo explicativo sobre o passo a passo da atividade, bem como todo material utilizado para a realização da mesma. Ressaltamos que neste momento atual que o país se encontra, Pandemia do Covid 19, as atividades remotas vêm para contribuir com a vinculação do usuário ao serviço.

A data da atividade será definida pelo CRAS juntamente com a empresa vencedora do presente certame licitatório, para no máximo 85 pessoas.

Todo material utilizado será de responsabilidade da contratada.

Material a ser utilizado para elaboração da atividade, por pessoa:

- 01 - Refrigerante 2 Litros;
- 01 – Bolacha recheada sabor chocolate 130g;
- 01 – Bolacha tipo cookies 100g;
- 01 – Bolacha rosquinha 300g;
- 01 – Salgadinho sabor pizza 45g;
- 01 – Camiseta branca em algodão;
- 03 – Elástico de látex;
- 03 – Tintas de tecido, cores: vermelha, azul e amarelo, 37 ml cada;
- 01 – Sacola personalizada de papel.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO - MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL - MÁXIMO ACEITO
4	KIT BOLACHINHA DE MAISENA*	150	SV	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.350,00</b>

\* KIT BOLACHINHA DE MAISENA – Atividades remotas junto às famílias em acompanhamento pelo PAIF, oferecendo vídeo explicativo sobre o passo a passo da atividade, bem como todo material utilizado para a realização da mesma. Ressaltamos que neste momento atual que o país se encontra, Pandemia do Covid 19, as atividades remotas vêm para contribuir com a vinculação do usuário ao serviço.

A data da atividade será definida pelo CRAS juntamente com a empresa vencedora do presente certame licitatório, para no máximo 150 pessoas.

Todo material utilizado será de responsabilidade da contratada.

Material a ser utilizado para elaboração da atividade, por pessoa:

- 01 – Bolachinha de maisena pronta, embalagem de acrílico, 200g;
- 01 – Manteiga de 250 g;
- 01 – Amido de Milho 500 g;
- 01 - Leite condensado 395g;
- 02 ovos;

CONTRATO N°. 076/2021 - EDITAL N°. 025/2021 - PROCESSO N°. 1098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EP

Aduana



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

- 01 – Refrigerante de 600 ml;
- 01 – Sacola personalizada de papel.

3.1.1 Nos Preços propostos estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias: Unidade: 02.10.01; Funcional: 08.244.017.1.108 e 08.244.017.2.081; Elemento: 339039.00 e 339039.01; Subelemento: 339039.00.99 e 339039.01.99..

## **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação poderão ser reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE.

## **CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLENTOS E SANÇÕES**

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Das obrigações da Contratada:**

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

7.1.3. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

7.1.4. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

CONTRATO N.º. 076/2021 - EDITAL N.º. 025/2021 - PROCESSO N.º. 1098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EP



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**NOVA LUZITÂNIA**  
Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

## 7.2. Das obrigações da Administração contratante:

- 7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste contrato, que será a senhora VILSON VICENTIN, Chefe de Gabinete.

## CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

- 8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.2. No caso das supressões, estas podem exceder os limites estabelecidos de até 25%, devendo, no entanto, ser obrigatoriamente acatadas pela Contratada e mantidas as condições da avença; configura-se alteração quantitativa consensual.

## CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:
- 9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;
- 9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;
- 9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;
- 9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
- 9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.1.1.10. A dissolução da sociedade;
- 9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

CONTRATO N°. 076/2021 - EDITAL N°. 025/2021 - PROCESSO N°. 1098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EP

Aduano



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pela Pátria  
ADM. 2021/2024

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.13. A ocorrência de caso furtivo ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando o houver sofrido.

9.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão de cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

9.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

10.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, Edital n.º 025/2021, e aos termos da proposta da contratada;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

CONTRATO N.º. 076/2021 - EDITAL N.º. 025/2021 - PROCESSO N.º. 1098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EP



11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de Pregão Presencial nº 018/2021.
- b) A proposta da CONTRATADA.
- c) As especificações técnicas da Prefeitura, ou as que forem por ela aprovadas para o presente contrato, com as quais concorda a CONTRATADA sem condições ou ressalvas.
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO**

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia (SP), 06 de outubro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANA CRISTINA DIAS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº. 10.563, DE 04/01/2021  
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10

  
**FÁBIO ROBERTO BORSATO**  
Advogado - OAB/SP 239.037

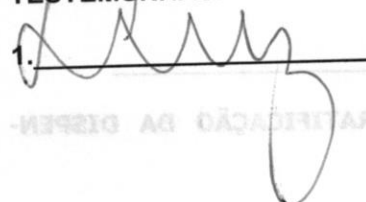
**PELA CONTRATADA:** **CLARICE ALVES**  
**AFFONSO:13229809000131**

Assinado de forma digital por CLARICE ALVES AFFONSO:13229809000131  
Dados: 2021.10.06 10:14:36 -03'00'

**CLARICE ALVES AFFONSO ME**  
CNPJ Nº. 13.229.809/0001-31

**CONTRATADA**  
**CLARICE ALVES AFFONSO**  
RG Nº. 20.150.613 - C.P.F. Nº. 058.713.948-09  
E-mail: clariceaffonso@hotmail.com

**TESTEMUNHAS:**

1. 

2. 



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

**CONTRATADO: CLARICE ALVES AFFONSO ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 076/2021**

**OBJETO: REALIZAR ATIVIDADES JUNTO AS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA) E SCFV – (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS) DE MANEIRA REMOTA, OFERECENDO VÍDEO EXPLICATIVO SOBRE O PASSO A PASSO DAS ATIVIDADES, E TAMBÉM TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA MESMA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Autalização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Luzitânia (SP), 06 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

CONTRATO Nº. 076/2021 - EDITAL Nº. 025/2021 - PROCESSO Nº. 1098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME e EP





**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pela Pátria  
ADM. 2021/2024

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS  
Cargo: Diretora da Divisão de Assistência Social  
RG. nº. 47.606.132-5 - CPF nº. 393.764.698-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: FÁBIO ROBERTO BORSATO  
Cargo: Advogado – Assessoria Jurídica  
RG nº. 29.332.040-8 SSP/SP e do C.P.F. nº. 294.254.448-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: CLARICE ALVES AFFONSO  
Cargo: Proprietária  
RG nº. 20.150.613 - C.P.F. nº. 058.713.948-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: CLARICE ALVES AFFONSO ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 076/2021

OBJETO: REALIZAR ATIVIDADES JUNTO AS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA) E SCFV – (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS) DE MANEIRA REMOTA, OFERECENDO VÍDEO EXPLICATIVO SOBRE O PASSO A PASSO DAS ATIVIDADES, E TAMBÉM TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA MESMA.

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.º:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 – 3483 – 9200 / 17 – 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 – Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 – 3483 – 9200 / 17 – 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

Nova Luzitânia (SP), 06 de outubro de 2021.

  
**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal